

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo que permita a transmissão de publicidade comercial à RTP- Madeira e RTP-Açores na revisão do contrato de concessão com a RTP

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, estando o contrato de concessão da Rádio e Televisão de Portugal (RTP) em fase de consulta pública, o mesmo seja revisto e se mantenha a possibilidade de transmissão de publicidade nos canais RTP-Madeira e RTP-Açores, atendendo às particularidades das regiões autónomas e do seu mercado televisivo, e à necessidade de promoção e divulgação dos serviços e produtos das empresas regionais.

Aprovada em 20 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)